



CAU/MT

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Mato Grosso

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº.024 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso – CAU/MT, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e X do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e a decisão aprovada na 12ª Sessão Plenária Ordinária, de 17 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que o processo sobre contratação de Plano de Saúde seja encaminhado à Gerência Administrativa/Financeira para que se proceda pesquisa de mercado que viabilize a contratação de seguro saúde aos funcionários do CAU/MT, em caráter de urgência, até que o CAU/BR defina a questão nacionalmente.

Art. 4º. Esta eliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2012.

Claudio Santos de Miranda,
Presidente.

